



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA nº 14/2015 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no inc. IV do item III, letra c, do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Elogiar os Servidores: Estevão de Barros Jacques, Mat. 3297527 e Carlos Roberto Bondan da Silva, Mat. 1950762, pelo qualificado trabalho desenvolvido onde restou na revisão, atualização e publicação de diversos Provimentos reguladores das atividades de 1º grau, hoje disponíveis no sitio da internet deste TJM, e que possibilitam uma padronização de diversas ações afetas a esta especializada.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5560&pag=1
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII N° 5.560

Porto Alegre, 19 de maio de 2015.

CEL. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 19 de maio de 2015.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM